



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos laboratoriais, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico laboratorial ofertados à população, garantindo suporte técnico adequado às atividades da rede municipal de saúde.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária em razão da crescente demanda por exames laboratoriais no âmbito da atenção básica e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Os equipamentos laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames clínicos, bioquímicos, hematológicos e outros procedimentos diagnósticos essenciais à prevenção, diagnóstico e acompanhamento de doenças.

A inexistência ou insuficiência de equipamentos próprios, bem como os altos custos de aquisição, manutenção preventiva e corretiva, calibração e atualização tecnológica, tornam a locação a alternativa mais viável, assegurando:

- Atualização tecnológica constante;
- Manutenção inclusa no contrato;
- Redução de custos com aquisição e depreciação;
- Continuidade dos serviços sem interrupções.

A não contratação poderá comprometer a prestação dos serviços de saúde, impactando diretamente o atendimento à população.

### **3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Selecionar proposta mais vantajosa para a locação de equipamentos laboratoriais, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte operacional, garantindo pleno funcionamento dos serviços laboratoriais do Município.

O objetivo principal é assegurar eficiência, precisão nos diagnósticos e continuidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).





#### 4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o Município enfrenta limitações estruturais quanto à disponibilidade de equipamentos laboratoriais modernos e em quantidade suficiente para atender a demanda existente.

Além disso, equipamentos próprios implicariam:

- Alto investimento inicial;
- Custos permanentes com manutenção;
- Riscos de obsolescência tecnológica;
- Necessidade de equipe técnica especializada.

Diante desse cenário, a locação apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente viável.

#### 5. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

**a) Aquisição dos equipamentos:**

Exigiria elevado investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção e reposição tecnológica.

**b) Terceirização integral dos exames:**

Reduziria o controle direto sobre os serviços e poderia gerar maior custo por exame no médio e longo prazo.

**c) Locação dos equipamentos (alternativa escolhida):**

Proporciona menor impacto orçamentário imediato, manutenção inclusa, atualização tecnológica e maior controle da execução dos serviços.

Após análise técnica e financeira, concluiu-se que a locação é a alternativa mais vantajosa para a Administração.

#### 6. ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

A estimativa de custos será realizada mediante pesquisa de mercado, considerando valores praticados em contratações similares na região.

**Benefícios esperados:**

- Redução de investimentos iniciais;
- Previsibilidade orçamentária;
- Inclusão de manutenção e assistência técnica;
- Melhoria na qualidade e agilidade dos exames;
- Continuidade do atendimento à população.

A relação custo-benefício demonstra-se favorável à contratação, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.





## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento sugerido é o de **menor preço por lote ou item**, conforme especificação técnica do termo de referência, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos laboratoriais é medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde no Município de São Bento do Tocantins/TO.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2026.

**SARA CLAUDIANO MIRANDA**  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

